

LEI MUNICIPAL N. 1071 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dá denominação de JOÃO BATISTA DUARTE, ao prédio público Centro de Eventos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É denominado JOÃO BATISTA DUARTE (João Maroto) o prédio público “Centro de Eventos” situado na Avenida Montes Claros, S/N, Bairro Alto Copasa, CEP 39.387-000, Município de Francisco Dumont, MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Dumont, MG, 20 de fevereiro de 2018.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito Municipal